

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E APROVADOS EM OITAVA CHAMADA NO PROCESSO SELETIVO 2025/2 PARA O CURSO DE MEDICINA

O Diretor-Geral da **Afya Faculdade de Ciências Médicas de Ipatinga**, mantida pela UNIVAÇO – União Educacional do Vale do Aço S.A., em consonância com o Regimento Institucional, com o Edital nº 07 2025/2 de 12 de março de 2025 e com a Lei nº 13.826, de 13 de maio de 2019 **TORNA PÚBLICA a relação de candidatos classificados e aprovados em oitava chamada** no Processo Seletivo via Enem para o Curso de Medicina, reconhecido pela Portaria MEC n° 675, de 15 de outubro de 2018.

1. PERÍODO DE MATRÍCULA

1.1 LOCAL: Os documentos deverão ser enviados pelo portal de inscrição de acordo com o item 11.1 do Edital, **até às 16h00 do dia 31/07/2025.**

2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

A matrícula dos candidatos aprovados somente será efetivada após o pagamento dos boletos referentes as duas primeiras mensalidades, contrato eletrônico assinado, envio dos documentos abaixo relacionados, e Anexo II (DECLARAÇÕES, no link https://vestibularmedicina.afya.com.br/iniciar-inscricao?linkGerado=MZHUXMACLX:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, se maior de dezoito (18) anos; gozar dos direitos políticos; e estar quite com as obrigações eleitorais:
- d) Comprovante de residência recente;
- e) Comprovante de estar quite com suas obrigações militares, se do sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão (provisória, até a entrega do certificado de Conclusão);
- h) Cartão de Vacina atualizado;
- i) Apresentação de 01 (uma) foto 3x4 recente.
- j) Carteira de Identidade (RG) do responsável legal, caso o candidato seja menor de dezoito (18) anos;
- k) CPF do responsável legal, caso o candidato seja menor de dezoito (18) anos.
- 3. O processo de matrículas deverá seguir as seguintes disposições gerais:
- a) Em hipótese alguma serão aceitas matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos;
- b) O histórico escolar do Ensino Médio só será aceito se preencher as exigências legais;
- c) O candidato deverá quitar o boleto bancário referente a duas parcelas da semestralidade do 2º semestre letivo de 2025, no valor de R\$ 24.414,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais);
- d) Não serão aceitas matrículas após o encerramento do prazo estipulado;



- e) O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo fixado no Edital perderá o direito à vaga, que será preenchida com candidato excedente, obedecendo-se rigorosamente à ordem classificatória;
- f) Se o ensino médio ou seu equivalente tiver sido cursado em instituição estrangeira, a equivalência de estudos deverá ser declarada pelo Conselho de Educação competente, em data anterior à da inscrição no Processo:
- g) O candidato que não apresentar o histórico escolar do Ensino Médio, ou documento que comprove sua conclusão antes do início letivo que corresponde este Processo Seletivo, na forma da legislação vigente, não será matriculado, perdendo sua vaga para candidato excedente, observando-se a ordem classificatória;
- h) A entrega de declaração de conclusão não obsta o candidato de realizar entrega do histórico escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio antes do início das aulas previstas em calendário para o semestre de 2025/2 e neste Edital;
- i) O candidato que se matricular ficará sujeito ao Regimento da Univaço, que terá autonomia para ministrar o curso, inclusive com o uso de Novas Tecnologias de Educação;
- j) Em se tratando de alunos com idade inferior a 18 anos, os pais ou responsáveis deverão efetivar a assinatura do contrato de prestação de serviço eletrônico enviado no e-mail informado no ato da matrícula.
- **4.** Os requisitos descritos na Matrícula deverão ser atendidos cumulativamente, e a comprovação de atendimento deverá ser feita nas formas previstas no item 3 e seu subitem.
- **4.1** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 e no subitem deste Edital, impedirá a efetivação da matrícula do candidato.
- 4.2 Documentação do Fiador:
- a) RG;
- b) CPF;
- c) Certidão de casamento ou nascimento;
- d) Declaração de ciência do Cônjuge; e
- e) Endereço (comprovante atualizado).

Observações:

- a) Caso o(a) fiador(a) seja casado(a), o cônjuge deve fazer um termo, expressando ciência de que o seu cônjuge será fiador(a) do aluno(a) tal;
- b) Não poderão ser fiadores: cônjuge do candidato, nem estudantes que constem como beneficiários do financiamento próprio ou outro financiamento estudantil;
- c) Apresentando um fiador, este deverá possuir renda mensal bruta de pelo menos 2 vezes o valor da mensalidade paga pelo estudante à Instituição de Ensino;
- d) Apresentando dois fiadores, ficarão isentos da comprovação de renda;
- e) Na hipótese de o fiador ser casado ou convivente, deve obter/colher a autorização do cônjuge/companheiro, para fins do art. 1.647 do CCB/02, sob pena de nulidade da garantia (art. 1.649 do CCB/02);



- f) Fica isento da apresentação do fiador o Estudante que Antecipar o Semestre dentro do prazo estipulado da chamada;
- g) Fica o estudante advertido de que a entrega dos documentos supra referidos não afasta a necessidade de apresentação de quaisquer outros documentos adicionais eventualmente julgados necessários pelos Colaboradores da Divisão Financeira.
- **4.3** A não apresentação dos documentos exigidos em tempo hábil acarretará, irrecorrivelmente, na desclassificação automática do candidato.
- **4.4** Caso o candidato tenha cursado alguma graduação, ele poderá solicitar a análise das disciplinas para aproveitamento de estudos após a conclusão do processo de matrícula.

Ipatinga/MG, 30 de julho de 2025.

Vinícius Lana Ferreira

Prof. Vinícius Lana Ferreira
Diretor-Geral



ANEXO I

CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
089.XXX.XXX-XX	NATALIA DORNELAS LACERDA VALVERDE	57
086.XXX.XXX-XX	IZABELLA DA CUNHA OLIVEIRA REIS FRANCO	58
069.XXX.XXX-XX	HENRIQUE CASTRO	59
088.XXX.XXX-XX	FERNANDA NUNES LIMA PIMENTEL BARROS	60
109.XXX.XXX-XX	JULIA COSTA NOLASCO GOUVEA	61

Vinícius Lana Ferreira

Prof. Vinícius Lana Ferreira Diretor-Geral



ANEXO II

DECLARAÇÃO COM INFORMAÇÕES DOS PAIS

Eu	,		
portador(a) do CPF			
Mãe:			
Data de nascimento:/// natura	lidade:		
Estado: E-mail:			
residente na rua/avenida	,		
nº, bairro	, CEP,		
cidade	, estado de		
Telefone: () ()		
Pai:			
Data de nascimento:/// natura	lidade:		
Estado: E-mail:			
residente na rua/avenida	,		
nº, bairro	CEP,		
cidade	, estado de		
Telefone: () ()		
Declaro que as informações são verdadeiras.			
lpatingade	de 20		
·F9,			
DISCENTE			



DECLARAÇÃO

estou ciente que deverei cumprir integralmente 125 (cento e vinte e cinco) horas de atividades complementares em conformidade com os critérios de atividades válidas, que será apresentado em reunião com o Núcleo de Assessoramento em Educação Permanente em Saúde (NAEPS), como	
complementares em conformidade com os critérios de atividades válidas, que será apresentado em reunião com o Núcleo de Assessoramento em Educação Permanente em Saúde (NAEPS), como componente curricular obrigatório, sob pena de não conclusão do curso, caso não as integralize até 30 (trinta dias) antes da colação de grau.	Eu,, declaro que
reunião com o Núcleo de Assessoramento em Educação Permanente em Saúde (NAEPS), como componente curricular obrigatório, sob pena de não conclusão do curso, caso não as integralize até 30 (trinta dias) antes da colação de grau.	estou ciente que deverei cumprir integralmente 125 (cento e vinte e cinco) horas de atividades
componente curricular obrigatório, sob pena de não conclusão do curso, caso não as integralize até 30 (trinta dias) antes da colação de grau.	complementares em conformidade com os critérios de atividades válidas, que será apresentado em
30 (trinta dias) antes da colação de grau.	reunião com o Núcleo de Assessoramento em Educação Permanente em Saúde (NAEPS), como
	componente curricular obrigatório, sob pena de não conclusão do curso, caso não as integralize até
Ipatinga, de de 20	30 (trinta dias) antes da colação de grau.
Ipatinga, de de 20	
Ipatinga, de de 20	
	Ipatinga, de de 20 de 20

DISCENTE



Termo de Autorização de Imagem

Eu,			,	
portador da Cédula de Identidade nº		, inscrito r	no CPF sob nº	
,	residente	à	Rua	
		, nº,	na cidade de	
	, AUTORIZO	O o uso de minha ima	agem e voz, em	
todo e qualquer material entre fotos, docume	entos e outros meios	s de comunicação, p	ara campanhas	
promocionais e institucionais da NRE PART	ΓΙCΙPAÇÕES S.A ("ľ	NRE") com sede na	Alameda Oscar	
Niemeyer, 119, Ed. Premier, SI 504 - Vila	a da Serra, Nova L	ima - MG, 34.006-0	056, inscrita no	
CNPJ/MF sob o nº 23.399.329/0001-72, e	e das demais socie	edades e/ou instituiç	ções de ensino	
coligadas ou controladas, direta ou indireta	amente, pela NRE, o	destinadas à divulga	ação ao público	
em geral e/ou apenas para uso desta em	ipresa, e desde que	e não haja desvirtu	amento da sua	
finalidade .				
A presente autorização é concedida a t	ítulo gratuito, abra	ngendo o uso da	imagem acima	
mencionada em todo território nacional e n	no exterior, sob qual	lquer forma e meios	, ou sejam, em	
destaque, mas não se limitando aos mesmo	os: (I) outdoor; (II) bu	usdoor; folhetos em	geral (encartes,	
mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apr	esentação; (IV) anúi	ncios em revistas e jo	ornais em geral;	
(V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-ligh	ıt; (VIII) mídia eletrôr	nica (painéis, vídeo-t	apes, televisão,	
cinema, programa para rádio, entre outros);	; (IX) Mídias sociais	(redes sociais em g	eral).	
Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que				
nada haja a ser reclamado a título de direit	os conexos à minha	a imagem ou a qualo	quer outro, pelo	
integral período de divulgação das campanhas promocionais e institucionais acima mencionados, e				
assino a presente autorização.				
Ipatinga,	de		de 20	
Assin	natura do aluno(a)			
Autorização do responsável legal pelo a	ıluno(a) (quando m	enor):		
Nome completo:		,		
CPF:				
RG:				
Responsável legal pelo aluno(a)				



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ACESSO AS INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

Eu,, portador(a)	do
CPF, residente na rua/aven	ida
nº, bairro C	ΕP
, cidade, (escrever	do
oróprio punho se autoriza ou não) meus p	ais
Sra	е
Sr	a
erem acesso irrestrito a todos os dados de minha vida acadêmica do curso de Medicina, tais co	mo
resultados de avaliações e trabalhos acadêmicos, frequência às aulas, notas parciais e fina	ais,
aprovações e reprovações, entre outros, em qualquer disciplina cursada por mim.	
Declaro que estou de acordo com o conteúdo deste termo.	
Ipatinga, de de 20 de 20	
DISCENTE	



DECLARAÇÃO

Eu,	, aluno(a) do período	do curso de
Medicina da União Educacional do Vale do Aço - Univaço	o, declaro minha cor/raça abaixo.	
Declaro ainda que este documento será usado para fins	de preenchimento do Censo da Educa	ação Superior.
Gentileza marcar a opção correta referente a sua cor/ra	ça:	
() Branca		
() Preta		
() Parda		
() Amarela		
() Indígena		
() Discente não quis declarar cor/raça		
Ipatinga, de	de 20	
DISCEN	NTE	